



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ODONTOCLÍNICA DE AERONÁUTICA DE BRASÍLIA

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/GAP-BR-OABR/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ODONTOCLÍNICA DE AERONÁUTICA DE BRASÍLIA E A EMPRESA R2 RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

A União, por intermédio da **ODONTOCLÍNICA DE AERONÁUTICA DE BRASÍLIA**, com sede na Esplanada dos Ministérios - Bloco M, Sobreloja, na cidade de Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.429.0059/27, neste ato representada pela Coronel Dentista VALESKA COSTA DE GUSMÃO HUNGRIA, Ordenador de Despesas, nomeado(a) pela Portaria nº 1.118/GC1, de 8 de setembro de 2022, publicada no BCA nº 171, de 12 de setembro de 2022, portador da matrícula funcional nº 3166457 (SARAM), doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **R2 RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.613.242/0001-74, sediado(a) no Setor SAA Quadra 1, Lote 1290, Sala 02, Asa Norte, CEP 70632-100 em Brasília/DF, representado por FERNANDA FLAVIA FELIX ARAÚJO Sócio-Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67284.004302/2019-15 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 038/GAP-BR-OABR/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR EXCEPCIONALMENTE** o prazo da vigência do Contrato nº 038/GAP-BR-OABR/2019, por 6 (seis) meses, contemplando-se,

nesta ocasião, o período de 02 de fevereiro de 2025 a 1º de agosto de 2025, nos termos do art. 57, §4º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 47.152,72 (quarenta e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 282.916,32 (duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e dezesseis reais, trinta e dois centavos).

2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 120112;

Fonte de Recursos: 0170120550;

Programa de Trabalho: 168915;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0000420000;

Nota de Empenho: 2024NE001314.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RESCISÃO CONTRATUAL

5.1. Fica acordada a rescisão amigável do contrato quando da conclusão do novo processo licitatório.

5.2. A CONTRATANTE oficializará a CONTRATADA sobre a rescisão contratual com antecedência mínima de 30 dias.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

CONTRATANTE:

(assinatura eletrônica)
VALESKA COSTA DE GUSMÃO HUNGRIA
Cel Dent
Ordenadora de Despesas

CONTRATADA:

FERNANDA FLAVIA
FELIX
ARAÚJO:75893878191
Assinado digitalmente por FERNANDA
FLAVIA FELIX ARAÚJO:75893878191
DN: cn=FERNANDA FLAVIA FELIX
ARAÚJO:75893878191, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=videoconferencia,
email=FFFARAÚJO30@GMAIL.COM
Data: 2025.01.24 12:00:31 -03'00'
FERNANDA FLAVIA FELIX ARAÚJO
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

(assinatura eletrônica)
GABRIEL SILVEIRA CERQUEIRA
Cel Dent
Agente de Controle Interno

(assinatura eletrônica)
ÁUREA PAIVA FARIAS DIAS
2º Ten QOCON
Fiscal do Contrato

QUADRO HISTÓRICO DEMONSTRATIVO

CONTRATO DE DESPESA Nº 038/GAP-BR-OABR/2019

Instrumento	Valor em Reais
Contrato 038/GAP-BR-OABR/2019	R\$ 380.828,16
1º Termo de Apostilamento - Repactuação	R\$ 11.109,96
1º Termo Aditivo – Prorrogação	R\$ 387.661,83
2º Termo de Apostilamento – Repactuação	R\$ 14.574,66
2º Termo Aditivo - Acréscimo	R\$ 59.658,72
3º Termo de Apostilamento – Atualização de valores.	R\$ 12.354,73
3º Termo Aditivo – Prorrogação	R\$ 463.651,80
4º Termo de Apostilamento – Repactuação	R\$ 40.891,69
4º Termo Aditivo – Prorrogação	R\$ 501.301,44
5º Termo de Apostilamento – Repactuação	R\$ 34.287,32
5º Termo Aditivo – Prorrogação	R\$ 532.807,32
6º Termo de Apostilamento – Repactuação	R\$ 35.800,74
6º Termo Aditivo – Prorrogação Excepcional por 6 meses	R\$ 282.916,32



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	6º Termo Aditivo ao Contrato de Despesa Nº 038/GAP-BR-OABR/2019
Data/Hora de Criação:	24/01/2025 16:26:53
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	880e0bb658acd871be62e92a1c501b46
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ÁUREA PAIVA FARIAS DIAS no dia 28/01/2025 às 17:50:09 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel GABRIEL SILVEIRA CERQUEIRA no dia 28/01/2025 às 17:58:00 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel VALESKA COSTA DE GUSMÃO HUNGRIA no dia 29/01/2025 às 07:20:38 no horário oficial de Brasília.